



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

LEI Nº 148 de 02 de julho de 1971.

N.º

Assunto

Serviço

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Frei Inocêncio decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado pela presente Lei, a abrir um Crédito Especial no valor de / Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) , para pagamento das despesas com a aquisição de um terreno a que se refere a Lei Municipal de nº 139 de 10 novembro de 1.970, obedecendo-se a seguinte classificação: SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL C/ CRÉDITO ESPECIAL Aquisição de imóveis.....Cr\$25.000,00

Art. 2º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo lançar mão para pagamento das despesas a que se refere o artigo anterior, os recursos disponíveis do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo/ os seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o / cumprimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, 02 de julho de 1971.

Passos.

SEGISMUNDO BRASILEIRO PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL.

*Registrada no livro próprio de
registro de Lei nº 3, a folha
21.
Em, 06-06-71.
Isabel Gomes.*